

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº04/2022
(PREGÃO 08/2022) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
FUNCABES E A RICOH – PY EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS,
COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da FUNCABES, situada com sede à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG: 13.869.672, inscrita no CPF/MF sob nº 081.156.128-39, de ora em diante designada CONTRATANTE, e **RICOH – PY EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.106.887/0001-74, com Inscrição Estadual nº 234.066.121.112, Inscrição Municipal nº 26015, com sede à Estrada Municipal Nelcio Bertti, nº 220, Casa 1, Caçapava/SP, CEP: 12294-051, representada pelo **Sr. Roberto Antônio Sobrinho**, portador do RG: 25.094.464-9, inscrito no CPF/MF sob nº 260.406.648-35, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo nº 5, ao contrato nº 04/2022 assinado aos doze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviço a contar de 12/07/2025 a 11/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor atualizado com base na inflação de 5,10% do IPC-A/IBGE, passa a ser de R\$ 4.923,94 (quatro mil, novecentos e vinte e três e noventa e quatro centavos) mensais, o que perfaz o montante de R\$ 59.087,28 (cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), por 12 (doze) meses.

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 5.907/2023 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2024), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 24 04.14.0420.2.460.12.365.339040.06.2100000.

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 35 04.14.0420.2.461.12.361.339040.06.2200000.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, as quais poderão ser dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Taubaté/SP, 11 de julho de 2025.

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente – FUNCABES
RG nº 13.869.672
CONTRATANTE

Roberto Antônio Sobrinho
RG: 25.094.464-9
CONTRATADA